

Roteiro para a Eleição dos Conselhos Tutelares

Sábado: Recebimento e conferência do kit eleitoral

Caso o Presidente não esteja presente até as 7h30, assume a sua função o primeiro mesário, fato que deve ser registrado na ata

Preparação da seção eleitoral (a partir das 7h):

Preparação do material de eleição: cédulas oficiais, urna de lona lacrada, selo "MESA RECEPTORA DE VOTOS" (para lacrar a fenda da urna após votação), cabinas de votação, listagem dos eleitores da sala, canetas pretas ou azuis, lista de candidatos para afixação, formulário de ata da eleição;

Posicionamento das mesas e cabinas na sala;

Instalação da urna de lona:

a) Verifique na etiqueta da urna se esta pertence a aquele colégio eleitoral e respectiva sala.

- b) Verifique o lacre da urna.
- c) Se não tiver lacre, comunique a Subcomissão Eleitoral imediatamente.
- d) Rompa o lacre da fenda da urna.
- e) Posicione, adequadamente, a urna sobre a mesa à vista dos mesários e as cabinas de papelão em local que garanta o sigilo do voto.
- f) A vista dos fiscais e mesários presentes, cujos nomes, RGs e endereços serão anotados em ata, mostrar a urna de lona vazia, assinar as cédulas e em seguida dar por iniciada a eleição.

Cédulas:

- . Marcar as cédulas com dobras (vincar)
- . Para dar início à votação: numerar em série de 1 a 9
- . Rubricar – presidente da mesa

Atenção:

- Verifique se a lista dos candidatos encontra-se completa e legível.
- Caso observe alguma irregularidade, comunique o fato à Subcomissão Eleitoral, que deverá comunicar a comissão Central Eleitoral imediatamente.
- Encaminhar dúvidas ou ocorrências que exijam soluções imediatas à subcomissão eleitoral da sua região.

Início da Votação (a partir das 8h):

1. Atenda o eleitor pela ordem de chegada e em fila única.
2. Após assinatura do eleitor na listagem, entregue ao eleitor a cédula previamente rubricada e numerada (de 1 a 9), para votar, podendo o presidente informar, se solicitado, que cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos.

3. O eleitor se dirige à cabina e nela permanece o tempo necessário para votar.

4. Depois de depositar o voto na urna, o eleitor recebe seu título ou documento de identificação.

..... **Atenção**

- . Frequentemente, quando não houver eleitor votando, verifique se na cabina de votação não foi esquecido algum material de propaganda eleitoral.
- . Verifique se o eleitor está com dificuldade.
- . O eleitor pode levar, por escrito, a "COLA".
- . Não poderá votar o eleitor que não conste da lista de votação.
- . O eleitor terá que registrar o seu voto nas cédulas oficiais para depositar na urna. Se não o fizer, terá que voltar à cabina e registrar seu voto nas cédulas oficiais.
- . Durante a votação as cédulas oficiais que forem inutilizadas devem ser guardadas em envelope.
- . Ao fim da votação, inutilizar as cédulas que sobrarem e guardar também no envelope.
- Qualquer ocorrência deverá ser registrada em ata.

Orientações Importantes:

FISCAIS DOS CANDIDATOS

Haverá revezamento de fiscais nos locais de votação controlado pelo presidente da mesa, sendo permitido a presença de no máximo dois fiscais, de candidatos diferentes, em cada sala.

FISCALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO

Ministério Público

PROPAGANDA ELEITORAL NA SEÇÃO

Proibida. Exemplo: O eleitor pode votar com a camiseta do candidato, porém não pode permanecer no local de votação. Fiscais e candidatos para os pontos, não poderão ter identificação de candidatos, ou material de propaganda eleitoral. É vedada qualquer tipo de boca de urna.

Encerramento da Votação (a partir das 17h):

1. Distribua senhas, caso haja fila, do último eleitor primeiro.
2. Presidente fechará a fenda da urna com lacre rubricado.

Após Encerramento da Votação:

- . Preenchimento da ata de votação
- . Assinatura dos mesários
- . Devolução do material:
 - Ata de eleição, listagem de eleitores, urna de lona lacrada, cabina, cédulas inutilizadas, sobras de cédulas, etc.

O Presidente deverá acompanhar o Kit eleitoral após o encerramento da votação até a Subprefeitura.

ROTEIRO DE APURAÇÃO

A Junta Apuradora, dividida por Conselho, receberá os seguintes materiais, os quais deverão ser conferidos e organizados para o início da apuração dos votos:

- Urna de lona devidamente vedada e lacrada pela mesa receptora de votos.
- Ata da mesa receptora de votos contendo o comparecimento de eleitores na seção.
- Selo para lacrar a fenda da urna de lona após apuração.
- Envelope para acondicionar as cédulas apuradas.
- Listagem contendo o nome e o nº dos candidatos, separados por Conselho.
- Rascunho pré-impresso, por Conselho, contendo o nome e nº dos candidatos, por exemplo:

| Eleição Conselho Tutelar 2005 – Conselho A | | | Total |
|--|---------------|--------------------|-------|
| <i>CANDIDATO</i> | <i>Numero</i> | <i>VOTOS</i> | |
| José Maria | 1 | IIII - IIII – II | |
| Maria José | 5 | IIII – IIII – IIII | |

- Planilha oficial de apuração.

ROTEIRO

- Abrir a urna de lona e contar o total de cédulas.
- Verificar, com a ata da mesa receptora de votos, o total do comparecimento.
- Iniciar a contagem dos votos.
- Separar cédulas com branco total.
- Separar cédulas com nulo total.



- O scrutador deverá cantar os votos existentes na cédula (até cinco), enquanto outro anota no rascunho, cédula a cédula.
- Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer que possa identificar o eleitor ou este tendo assinalado mais de 5 candidatos, o voto será anulado.
- Anotar na cédula, em vermelho, a eventual quantidade de votos brancos e nulos. Ex: Brancos = X
Nulos = Y
- Fazer a soma dos votos.
- Os totais apurados por candidatos, brancos e nulos deverão ser transcritos para a planilha oficial.
- As cédulas apuradas serão conservadas em invólucro próprio, sob a guarda da comissão eleitoral até a proclamação final do resultado, a fim de assegurar eventual recontagem de votos.
- Cada turma apuradora abrirá uma urna de cada vez.
- A comissão eleitoral deverá definir como será a fiscalização que atuará junto à apuração dos votos (quantidade de fiscais e quem pode fiscalizar).
- Os fiscais deverão ser credenciados junto à comissão eleitoral antes do início da apuração.
- Na medida em que os votos forem sendo apurados poderão os fiscais e os candidatos apresentar impugnação que será decidida, de imediato, pela Comissão Eleitoral por maioria de votos dos seus membros.
- Encaminhar as planilhas para totalização.
- Divulgar os resultados da votação.
- Proclamar os eleitos, por Conselho.

